



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Art. 18 e art. 20 da Lei nº 14.133/2021

1. Identificação da Demanda

A presente demanda refere-se à necessidade de contratação de **show artístico com artista de renome nacional Wagner Barreto** para apresentação durante a **Festa das Nações do Município de Mundo Novo – MS**, evento cultural tradicional que integra o calendário oficial do município, com ampla participação popular e relevância cultural, social e econômica.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

A Festa das Nações tem como objetivo promover o acesso da população à cultura, fomentar o lazer, valorizar a diversidade cultural e impulsionar o turismo e a economia local. Para atingir tais objetivos, faz-se necessária a contratação de atração artística de grande alcance e reconhecimento, capaz de atrair público expressivo e garantir a qualidade e o êxito do evento.

A escolha de artista de renome nacional atende à necessidade de ampliar a visibilidade do evento, aumentar a participação da população local e regional e fortalecer a imagem institucional do município.

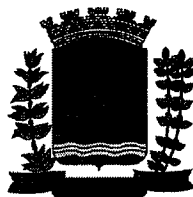
3. Alinhamento com o Planejamento da Administração

A contratação está alinhada com:

- As políticas públicas municipais de **promoção cultural e turística**;
- O planejamento anual de eventos culturais do município;

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

- O interesse público na democratização do acesso à cultura, conforme o art. 215 da Constituição Federal.

4. Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Artista de **renome nacional**, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- Apresentação musical compatível com o perfil do evento e do público-alvo;
- Execução do show em data, horário e local definidos pela Administração;
- Contratação direta com o artista ou por meio de **empresário exclusivo**, mediante comprovação formal de exclusividade;
- Atendimento às exigências técnicas de som, iluminação e estrutura, conforme rider técnico.

5. Estimativa de Quantidade e Valor

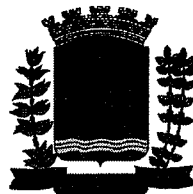
A contratação refere-se a **01 (uma) apresentação artística**, com duração conforme padrão do artista.

O valor estimado será definido com base em:

- Pesquisa de preços praticados em contratações similares por outros entes públicos;
- Cachê normalmente cobrado pelo artista para eventos de porte equivalente;

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

- Compatibilidade com o orçamento disponível do município.

A estimativa deverá observar o princípio da **economicidade**, considerando a relevância do evento e o impacto cultural e econômico gerado.

6. Levantamento de Soluções Existentes no Mercado

Embora existam diversos artistas disponíveis no mercado, a natureza do serviço artístico é **personalíssima e singular**, pois depende diretamente da identidade, estilo, repertório e notoriedade do profissional. Dessa forma, não há possibilidade de comparação objetiva entre artistas distintos para fins de competição, pois a substituição do artista descaracterizaria o objeto pretendido.

7. Justificativa da Escolha da Solução

A solução adotada — contratação de artista específico de renome nacional — é a única capaz de atender plenamente à necessidade identificada, garantindo:

- Maior atratividade do evento;
- Ampliação do público participante;
- Fortalecimento da política cultural do município;
- Retorno social, cultural e econômico à população.

8. Modalidade de Contratação

A contratação deverá ocorrer por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista a inviabilidade de competição para serviços artísticos prestados por profissional consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

9. Análise de Riscos

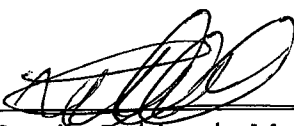
Risco Identificado	Medida de Mitigação
Cancelamento do show	Previsão contratual de penalidades e cláusula de reposição
Problemas técnicos	Exigência de rider técnico e equipe especializada
Questionamentos de controle externo	Instrução completa do processo com ETP, justificativas, pesquisa de preços e parecer jurídico
Inadimplência contratual	Pagamento condicionado à execução do serviço

10. Viabilidade da Contratação

A contratação é **tecnicamente viável, juridicamente adequada e economicamente justificável**, considerando o interesse público envolvido, o impacto positivo do evento e a compatibilidade com o orçamento municipal.

11. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de show artístico com artista de renome nacional para a Festa das Nações do Município de Mundo Novo – MS atende ao interesse público, encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021 e revela-se a solução mais adequada para suprir a necessidade identificada, estando plenamente justificada a continuidade do processo administrativo.



Camila Rubim de Moraes Pereira
Sec. de educação